

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.903.553/0001-30

2º Turno
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ
CNPJ. 00.903.736/0001-70
APROVADO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 27/06/23
PRESIDENTE
Assinatura

PROJETO LEI N° 002, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

3º Turno
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ
CNPJ. 00.903.736/0001-70
APROVADO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 27/06/23
PRESIDENTE
Assinatura

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ-MA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Carutapera -MA, para 2024, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - A estrutura e a organização dos orçamentos;

III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - As disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta lei os seguintes Anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ
CNPJ: 00.903.736/0001-70
RECEBIDO
Pág. 1
EM: 14 / 04 / 2023

- I - De Metas Fiscais;
- II - De Riscos Fiscais; e
- III - De Obras em Andamento.

CAPÍTULO II

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, será dada maior prioridade:

- I - às políticas de inclusão;
- II - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- IV - à promoção do desenvolvimento urbano;
- V - à promoção do desenvolvimento rural; e
- VI - à conservação e à revitalização do ambiente.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo, em conformidade com o disposto no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 5º O Município de Carutapera viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Carutapera relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparéncia na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio de transparéncia implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municíipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

II - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função, Encargos Especiais; e

IX - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos, ou operações especiais, mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 5º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

I - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo; e

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração, mediante publicação de Decreto, com as devidas justificativas.

§ 7º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º A Reserva de Contingência prevista no art. 38 desta Lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput desse artigo, serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2023.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 14. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 15. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de junho do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 16. A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro.

§ 1º Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

III - a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar 101/2000;

IV - a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;

V - a Lei Orçamentária Anual e seus anexos; e

VI - as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste art., o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, deverá:

I - Manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 17. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Carutapera deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 18. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. Verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão,

por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste art., o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 21. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2023 e apresentadas à Secretaria Municipal de Administração até o dia 10 de junho de 2023 para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 23. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de maio de 2023.

Art. 24. A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 25. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2023, a serem incluídos na proposta

orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 10 dessa lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 26. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art.167, § 3º, da Constituição.

Art. 28. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2024 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso II os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos.

Art. 29. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal específica.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito; e

IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 38 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 31. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos arts. 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 32. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 33. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementar e sou especiais com finalidade precisa.

Art. 34. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
- III - as alterações tributárias.

Art. 35. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 36. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 37. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo dois por cento na função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, excluídas as Transferências de Convênios.

Art. 38. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 40. O Orçamento Fiscal destinará recursos, mediante projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 41. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de

trabalho destacado por projeto ou atividade, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 42. Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos art. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

§ 2º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 43. O Orçamento de Investimento previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado, para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos das Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nº 9.457, de 5 de maio de 1997; e nº 10.303, de 31 de outubro de 2001.

§ 2º A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação nos termos do art. 10 desta Lei.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes da participação acionária do Município; e

III - de outras origens.

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 44. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos art. 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e na legislação municipal em vigor.

Art. 46. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2024, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 30 de julho de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 48. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2023, projetada para o exercício financeiro de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos

servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 48 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2023, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no art. 49 desta Lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem o mesmo Prefeito delegar.

Art. 51. A proposta orçamentária assegurará no mínimo meio por cento do orçamento anual para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais.

Parágrafo único. A aplicação prevista no caput ficará condicionada ao comprometimento inferior a 95% dos limites referidos no art. 49 desta Lei.

Art. 52. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 53. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 54. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 55. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de abril de 2023.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser considerados indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

Art. 57. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal; e

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 58. Cabe à Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 59. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal, será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 60. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 61. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas.

Art. 62. A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidas no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 63. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, 14 de abril de 2023.

AIRTON MARQUES Assinado de forma digital
SILVA:41049950291 por AIRTON MARQUES
1 SILVA:41049950291
Dados: 2023.04.14
09:18:40 -03'00'

Airton Marques da Silva
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Municipal nº 002 /2023

Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 002/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”

A propositura trata da elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, estabelecendo: as prioridades e metas da administração municipal; a organização e estrutura dos orçamentos; as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações; as disposições relativas às despesas de pessoal e as disposições gerais.

O Projeto de Lei contempla, também, as determinações da LRF art.4º § 3º, no tocante aos Anexos de Riscos Fiscais, onde estão indicados os riscos que poderão ocorrer durante a execução orçamentária, referentes à receita estimada e a despesa fixada, e as providências para saná-los, e de Metas Fiscais, enfatizando a responsabilidade na gestão fiscal a ser observada.

As metas de receita e despesa constante do Anexo de Metas Fiscais a que se refere o parágrafo único do Art. 1º do projeto de lei poderão ser ajustadas quando do envio do projeto de lei orçamentária anual de 2024 ao Poder Legislativo, desde que ocorrências macroeconômicas, mudanças na legislação e outros fatores afetem as projeções das receitas e despesas que venham a alterar as metas fiscais ora estabelecidas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito de Carutapera, Estado Do Maranhão, em 14 de abril de 2023

1º Turno
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ
CNPJ. 00.903.736/0001-70
APROVADO NA 16^ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 27/06/23
ASSINATURA

AIRTON
MARQUES
SILVA:410499502
91

Assinado de forma digital
por AIRTON MARQUES
SILVA:41049950291
Dados: 2023.04.14
09:19:03 -03'00'

Airton Marques Silva
Prefeito

2º Turno
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ
CNPJ. 00.903.736/0001-70
APROVADO NA 16^ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 27/06/23
ASSINATURA

Carutapera
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	124.693.744,52	124.693.748,06	0,11	107,09	153.905.128,08	143.673.789,36	170.253.476,32	164.894.408,05	107,34
Receitas Primárias (I)	128.911.562,64	124.564.269,63	0,11	106,81	147.951.800,44	143.294.721,98	169.804.281,37	164.459.362,41	0,13
Receitas Primárias Correntes	131.543.988,75	127.107.931,92	0,11	-	150.973.047,36	146.220.869,12	173.271.766,46	167.817.691,48	0,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.605.565,93	2.517.698,26	0,00	-	2.980.408,01	2.896.278,95	0,00	-	3.324.059,35
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	128.563.916,24	124.257.335,24	0,11	-	147.587.237,66	142.941.634,54	0,12	-	169.385.872,67
Demais Receitas Primárias Correntes	344.516,59	332.888,43	0,00	-	395.401,69	382.985,63	0,00	-	453.802,51
Receitas Primárias de Capital	4.834.112,40	4.671.081,31	0,00	-	5.548.110,80	5.373.472,93	0,00	-	6.367.566,77
Despesa Total	133.806.797,75	129.294.422,41	0,11	110,87	153.570.061,78	148.736.137,32	0,12	111,12	176.252.359,91
Despesas Primárias (II)	132.925.938,00	128.443.267,95	0,11	110,14	152.559.099,05	147.756.986,66	0,12	110,39	175.092.077,98
Despesas Primárias Correntes	102.120.228,49	98.676.421,39	0,08	-	117.203.386,24	113.514.175,54	0,09	-	134.514.326,39
Pessoal e Encargos Sociais	56.105.741,77	53.247.407,26	0,05	-	63.244.859,83	61.254.101,53	0,05	-	72.586.125,63
Outras despesas Correntes	47.014.486,72	45.429.014,13	0,04	-	53.968.526,41	52.260.074,01	0,04	-	61.928.200,76
Despesas Primárias de Capital	30.805.709,51	29.766.846,57	0,03	-	35.365.712,81	34.242.821,12	0,03	-	40.577.751,59
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.014.375,36)	(3.878.998,32)	(0,00)	(3,33)	(4.607.298,61)	(4.462.274,68)	(0,00)	(3,33)	(5.121.352,65)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(4.014.375,36)	(3.878.998,32)	(0,00)	(3,33)	(4.607.298,61)	(4.462.274,68)	(0,00)	(3,33)	(5.121.352,65)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatórios da LRF

R\$ 1,00

Carutapera
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	R\$ 1,00
									Variação
Receita Total	110.008.600,00	0,10	120,20	94.148.625,13	0,09	109,51	(15.859.974,87)	(14,42)	
Receitas Primárias (I)	109.608.600,00	0,10	119,76	94.148.625,13	0,09	109,51	(15.459.974,87)	(14,10)	
Despesa Total	110.888.600,00	0,10	121,16	87.088.439,77	0,08	101,30	(23.800.160,23)	(21,46)	
Despesas Primárias (II)	116.025.567,58	0,11	104,63	89.797.742,82	0,08	104,45	(26.227.824,76)	(22,61)	
Resultado Primário (I-II)	(6.416.967,58)	(0,01)	(7,01)	4.350.882,31	0,00	5,06	10.767.849,89	(167,80)	
Resultado Nominal	(6.416.967,58)	(0,01)	(7,01)	4.350.882,31	0,00	5,06	10.767.849,89	(167,80)	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

Carutapera
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						2026
	2021	2022	%	2023	%	2024	
Receita Total	71.708.630,49	94.148.625,13	31,29	112.364.411,00	19,35	129.252.581,27	15,03
Receitas Primárias (I)	71.708.630,49	94.148.625,13	31,29	112.067.278,80	19,03	128.911.562,64	15,03
Despesa Total	71.121.653,14	87.088.439,77	22,45	116.586.911,00	33,87	133.806.797,75	14,77
Despesas Primárias (II)	69.703.342,07	89.797.742,82	28,83	117.779.179,16	31,16	132.925.938,00	12,86
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.005.288,42	4.350.882,31	116,97	(5.711.900,36)	(231,28)	(4.014.375,36)	(29,72)
Resultado Nominal	2.005.288,42	4.350.882,31	116,97	(5.711.900,36)	(231,28)	(4.014.375,36)	(28,72)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						2026
	2021	2022	%	2023	%	2024	
Receita Total	68.745.691,20	90.077.138,47	31,03	107.207.719,68	19,02	124.893.788,06	16,50
Receitas Primárias (I)	68.745.691,20	90.077.138,47	31,03	106.924.223,64	18,70	124.564.269,63	16,50
Despesas Total	68.182.967,25	83.322.273,03	22,20	111.236.438,32	33,50	129.294.422,41	16,23
Despesas Primárias (II)	66.823.259,58	85.914.411,42	28,57	112.373.990,23	30,80	128.443.267,95	14,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.922.431,62	4.162.727,05	116,53	(5.449.766,59)	(230,92)	(3.878.998,32)	(28,82)
Resultado Nominal	1.922.431,62	4.162.727,05	116,53	(5.449.766,59)	(230,92)	(3.878.998,32)	(28,82)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-

Carutapera
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

		2022		2021		2020		R\$ 1,00
								%
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%		2021	%			
Patrimônio/Capital	17.848.614,20	50,00		5.579.869,40	50,00	(2.313.276,57)		50,00
Reservas	-	-		-	-	-		-
Resultado Acumulado	17.848.614,20	50,00		5.579.869,40	50,00	(2.313.276,57)		50,00
TOTAL	35.697.228,40	100,00		11.159.738,80	100,00	(4.626.553,14)	100,00	
<hr/>								
		2022		2021		2020		%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Patrimônio	-	-		-	-	-		-
Reservas	-	-		-	-	-		-
Resultado Acumulado	-	-		-	-	-		-
TOTAL								

Fonte: / Relatórios da LRF

Carutapera

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2022	2021	2020	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2022	2021	2020	
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020	
VALOR (III)				

Fone: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUAPERA - MA



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAIS)
2024**

ANEXO DE MEIAS PISCAS
PROGRAMAS METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição									
0001 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1082 CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIP.	DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	1 Recursos do tesouro exercício corrente	25 Transf.de Convênios Vinculados à Assistência Social	3 DESPESAS CORRENTES	0	617.400,00
0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	1 Recursos do tesouro exercício corrente	29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)	3 DESPESAS CORRENTES	0	73.317,00	
0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2085 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-crianÇA FELIZ	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	1 Recursos do tesouro exercício corrente	29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAs)	3 DESPESAS CORRENTES	0	128.992,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPIERA - MA



Page 2 of 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 000, Data: 14/04/2023

2024

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2130	MANUTENÇÃO DO SCFV - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do tesouro exercício corrente	29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNASC)	3	DESPESAS CORRENTES	0	483.997,00
------	---------------------------------------	--------	---------------------------------------	------	--	----	--------------------	-----	-------------------------	---	--	----	---	---	--------------------	---	------------

Total Geral do Programa:

1.303.706,00

0002 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Metá	Valor								
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E ATENDIMENTO INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1	Recursos do tesouro exercício corrente	29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNASC)	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	104.738,00

Total Geral do Programa:

104.738,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição								
0003 GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS									
<hr/>									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2137 MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	08 Assistência Social	128 Formação de Recursos Humanos	1 Recursos do tesouro exercício corrente	29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAs)	3 DESPESAS CORRENTES	0	546.840,00
0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2159 GESTÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	1 Recursos do tesouro exercício corrente	29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAs)	3 DESPESAS CORRENTES	0	198.451,00
<hr/>									
Total Geral do Programa:									
745.291,00									

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUÁPIERA - MA



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAIS)
2024**

| ei: 000- Data: 14/04/2023

2024

卷之三

Total Geral do Programa:

Total Geral do Programa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição
0006 ALIMENTOS ESCOLAR	

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ								0	1.146.600,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	2036 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE/MAIS EDUCAÇÃO (PRÉ-ESCOLA, CRECHE, FUNDAMENTAL)									
	12 Educação									
	361 Ensino Fundamental									
		1 Recursos do tesouro exercício corrente								
		15 Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ								
		3 DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:

1.146.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ - MA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição
0007 CONTROLE SOCIAL	

Ações	Unid.Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ	020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1081 CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIP. DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	1 Recursos do tesouro exercício corrente	25 Transf.de Convênios Vinculados à Assistência Social	3 DESPESAS CORRENTES	0	617.400,00
0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2093 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	1 Recursos do tesouro exercício corrente	29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS	3 DESPESAS CORRENTES	0	88.200,00
									705.600,00
							Total Geral do Programa:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 14/04/2023

Page 7 of 48

Programa	Descrição
0010	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA								
010100	CÂMARA MUNICIPAL								
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO (CÂMARA)								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa:

30.870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUÁ - MA



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL)
2024**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

卷之三

卷之三

PROGRAMAS, MÉTODOS - 303

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023



Programa	Descrição								
0014 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO									
Ações									
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA							0	297.675,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA						
		12	Educação	122	Administração Geral		1 Recursos do tesouro exercício corrente		
							22 Transferências de Convênios Vinculados à Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES		
								0	1.929.375,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U.E. DO ENSINO INFANTIL				
				12	Educação	365	Educação Infantil		
						1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	496.125,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1017	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
				12	Educação	361	Ensino Fundamental		
						1	Recursos do tesouro exercício corrente		
						22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

Page 10 of 48



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 000, Data: 14/04/2023
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2160	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercício corrente	15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	3	DESPESAS CORRENTES	0	575.505,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2161	MANUTENÇÃO DO PDDE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercício corrente	15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	3	DESPESAS CORRENTES	0	115.762,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2321	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RECURSO DO FNDE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercício corrente	15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	3	DESPESAS CORRENTES	0	214.987,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	021100	M.D.E	1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercício corrente	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	3	DESPESAS CORRENTES	0	385.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 11 of 48

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA

021100 M.D.E 2038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do tesouro exercício corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA

021100 M.D.E 2055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

1 Recursos do tesouro exercício corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA

021100 M.D.E 2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do tesouro exercício corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2306 PRECATÓRIO DO FUNDEF

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do tesouro exercício corrente

05 Complementação do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



Page 12 of 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0003	FUNDEB	020500	FUNDEB	1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercício corrente	05	Complementação do FUNDEB	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.543.500,00
0003	FUNDEB	020500	FUNDEB	1012	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercício corrente	05	Complementação do FUNDEB	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	882.000,00
0003	FUNDEB	020500	FUNDEB	1015	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do tesouro exercício corrente	05	Complementação do FUNDEB	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	496.125,00
0003	FUNDEB	020500	FUNDEB	1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U.E. DO ENSINO INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do tesouro exercício corrente	05	Complementação do FUNDEB	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.157.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0003	FUNDEB	020500	FUNDEB	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
				12	Educação				
				361	Ensino Fundamental				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				05	Complementação do FUNDEB				
				3	DESPESAS CORRENTES				
0003	FUNDEB	020500	FUNDEB	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
				12	Educação				
				366	Educação de Jovens e Adultos				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				05	Complementação do FUNDEB				
				3	DESPESAS CORRENTES				
0003	FUNDEB	020500	FUNDEB	2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR				
				12	Educação				
				365	Educação Infantil				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				05	Complementação do FUNDEB				
				3	DESPESAS CORRENTES				
0003	FUNDEB	020500	FUNDEB	2134	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
				12	Educação				
				361	Ensino Fundamental				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				05	Complementação do FUNDEB				
				3	DESPESAS CORRENTES				
						0	551.250,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



Page 14 of 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0003	FUNDEB	020500	FUNDEB	2306	PRECATÓRIO DO FUNDEF	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercício corrente	05	Complementação do FUNDEB	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	2.756.250,00
------	--------	--------	--------	------	----------------------	----	----------	-----	--------------------	---	--	----	--------------------------	---	---------------------	---	--------------

Total Geral do Programa:

32.344.592,00

Programa	Descrição
0018	CAMPANHAS EDUCATIVAS E DA CIDADANIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Metá	Valor							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA							0	92.610,00							
020600	SEC.	MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2153	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA PEQUENOS CRIADORES RURAIS	23	Comércio e Serviços	606	Extensão Rural	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

92.610,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023



Programa		Descrição			
Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção
0021 CIDADE LIMPA	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	1080 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO E GALPÃO PARA COLETA SELETIVA	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
				1	Recursos do tesouro exercício corrente
				00	Recursos Ordinários
				4	DESPESAS DE CAPITAL
				0	2.470.702,00
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2091 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
				1	Recursos do tesouro exercício corrente
				00	Recursos Ordinários
				3	DESPESAS CORRENTES
					Total Geral do Programa:
					2.987.224,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPIERA - MA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)



Ley: 000, Data: 14/04/2023
2024

Programa	Descrição
0022 DEFESA DO MUNICÍPIO	
Ações	
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPIERA
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO
2133	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
06	Segurança Pública
181	Policamento
1	Recursos do tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários
3	DESPESSAS CORRENTES
Total Geral do Programa:	
565.142,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa		Descrição				
0028 INCENTIVO E FORMAÇÃO DE ATLETAS						
Ações	Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo
						Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ					Meta
	022000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				Valor
	1010	CONSTRUÇÃO ,REFORMA E MANUT. DE CAMPOS DE FUTEBOL QUADRAS E ÁREAS ESPORTIVAS				391.387,00
	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	1	Recurso do tesouro exercício corrente
					00	Recursos Ordinários
					4	DESPESAS DE CAPITAL
						0
						364.928,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ					
	022000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
	2029	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	1	Recurso do tesouro exercício corrente
					00	Recursos Ordinários
					4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:						756.315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição	Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Méta	Valor
0029 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO			0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	1031 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTOS E ESGOSTO	17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano	1 Recursos do tesouro exercício corrente	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	1.201.725,00
			0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	1068 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano	1 Recursos do tesouro exercício corrente	24 Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assis:	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	716.625,00
											Total Geral do Programa:	1.918.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição	Ações					Total Geral do Programa:					
0033 INTEGRAÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO												
Ações												
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ						Meta					
022000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						Valor					
2026	INCENTIVO A PRÁTICAS ESPORTIVAS											
27	Desporto e Lazer											
813	Lazer	1	Recursos do tesouro exercício corrente									
			00	Recurso Ordinários								
			3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:												
0042 PREVIDENCIÁRIOS												
Ações												
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ						Meta					
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO						Valor					
2016	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP											
28	Encargos Especiais											
846	Outros Encargos Especiais	1	Recursos do tesouro exercício corrente									
			00	Recurso Ordinários								
			3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:												
275.625,00												



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Page 20 of 48

Programa	Descrição
0044	0044 APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
Aç.	Ações
	Entidade Unid.Orcam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ 020600 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1047 CONSTSTRUAÇÃO, REFORMAE MANUTEÇÃO DE (MERCADOS, FEIRAS, MATADOUROS , AÇUDES ETC) 20 Agricultura 605 Abastecimento 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ 020600 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1053 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES AGRÍCOLAS, CAMILHÓES E PATRULHAS MECANIZADA 20 Agricultura 606 Extensão Rural 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ 020600 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2098 AQUISIÇÃO DE MUDAS/SEMENTES/ ALEVINOS PARA COMUNIDADES RURAIS 20 Agricultura 606 Extensão Rural 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES
	Total Geral do Programa: 1.602.483,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	60.637,00
020200	GABINETE DO PREFEITO		
2302	PROGRAMA CIDADE DIGITAL		
04	04 Administração		
122	122 Administração Geral		
	1 Recursos do tesouro exercício corrente		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	165.375,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO		
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO		
04	04 Administração		
122	122 Administração Geral		
	1 Recursos do tesouro exercício corrente		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	97.019,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO		
2317	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO		
04	04 Administração		
122	122 Administração Geral		
	1 Recursos do tesouro exercício corrente		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	558.967,00
020600	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2356	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04	04 Administração		
122	122 Administração Geral		
	1 Recursos do tesouro exercício corrente		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA
021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO (CULTURA E ESPORTE)

13 Cultura

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA
021800 PROCURADORIA GERAL

2357 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

2.394.626,00

Programa Descrição

0050 ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR

Ações

Entidade Unid.Orcam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA
020200 GABINETE DO PREFEITO

2087 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

188.527,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

Page 24 of 48



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 000, Data: 14/04/2023

2024

Programa	Descrição
0055 GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
Ações	
Entidade	Unid.Orçam.
Proj.Ativ.	Função
	SubFunção
	FonGrupo
	FonCódigo
	Categoria
	Meta
	Valor
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2065 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL MUNICIPAL	
10 Saúde	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1 Recursos do tesouro exercício corrente	
14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
3 DESPESAS CORRENTES	
	0 578.813,00
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2069 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10 Saúde	
304 Vigilância Sanitária	
1 Recursos do tesouro exercício corrente	
14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
3 DESPESAS CORRENTES	
	0 617.400,00
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2315 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU	
10 Saúde	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1 Recursos do tesouro exercício corrente	
14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024



0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2316	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
1	Recurso do tesouro exercício corrente	
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

4.283.163,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

Page 26 of 48



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 000, Data: 14/04/2023
2024

Programa	Descrição	Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0056 AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE												
			0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA							0	992.250,00
			020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS						
				Saúde	10	301	Atenção Básica					
						1	Recurso do tesouro exercício corrente					
						23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde					
						3	DESPESAS CORRENTES					
											0	771.750,00
			0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA								
			020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2352	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. AO COMBATE A COVID 19						
				Saúde	10							
					122	Administração Geral						
					1	Recurso do tesouro exercício corrente						
					02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à						
					3	DESPESAS CORRENTES						
											0	231.525,00
			0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA								
			020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2353	APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD						
				Saúde	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
						1	Recurso do tesouro exercício corrente					
						02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à					
						3	DESPESAS CORRENTES					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

Page 27 of 48



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 000, Data: 14/04/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2354	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - FUS	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recurso do tesouro exercício corrente	02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	03	DESPESAS CORRENTES	0	1.287.169,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2355	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO HOSPITALAR	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recurso do tesouro exercício corrente	02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	03	DESPESAS CORRENTES	0	1.287.169,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1035	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recurso do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	04	DESPESAS DE CAPITAL	0	165.375,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2044	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recurso do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	03	DESPESAS CORRENTES	0	796.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2059	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.212.750,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2060	FUNCIONAMENTO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	566.690,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.372.615,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2062	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PAB-FIXO	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	2.105.775,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)****Lei: 000, Data: 14/04/2023**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2307	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PREVINE BRASIL	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	115.763,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2308	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAR,CRESCER SAUDÁVEL E NUTR	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	115.763,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2309	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	121.275,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2310	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO BOLSA FAMILIA	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	71.663,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2311	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACADEMIA DE SAÚDE	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	165.375,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2312	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: E-SUS, PR	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	192.938,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2313	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA COMBATE AO COVID-19	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	345.825,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2314	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	159.863,00
															Total Geral do Programa:	10.900.614,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024



Ley: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição
0059 ÁGUA PARA TODOS	

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA							0	1.289.925,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
1069	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E IMPALNTAÇÃO DE ADUTORAS								
17	Saneamento								
511	Saneamento Básico Rural								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa:

1.289.925,00

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA							0	475.178,00
021700	SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO								
2145	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA CONTROLE INTERNO								
04	Administração								
124	Controle Interno								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:

475.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0061 PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Ações	Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO. DE ATERRA MUNICIPAL E FOSSAS SEPTICAS BIOGESTORAS	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	0	165.375,00
					1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários		4 DESPESAS DE CAPITAL		
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1075	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO. DE PARQUE DE ENERGIA EÓLICA/ ENERGIA SOLAR	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	0	176.401,00
					1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários		4 DESPESAS DE CAPITAL		
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2155	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	18	Gestão Ambiental	122	Administração Geral	0	404.617,00
					1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários		3 DESPESAS CORRENTES		
										Total Geral do Programa:	746.393,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)



Lei: 000, Data: 14/04/2023
2024

Programa **Descrição**

0070 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Ações										
	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2028	PROMOÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS	13	Cultura	392 Difusão Cultural	0	1.074.937,00
				1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recurso Ordinários			
				3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:

1.074.937,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição
0072 VIAS DE ACESSO	

Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA								0	2.811.375,00
	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
	1046 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS									
	26 Transporte									
	782 Transporte Rodoviário									
	1 Recursos do tesouro exercício corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
									0	179.708,00
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA									
	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
	2149 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL									
	26 Transporte									
	782 Transporte Rodoviário									
	1 Recursos do tesouro exercício corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									
	Total Geral do Programa:									2.991.083,00

Total Geral do Programa:

2.991.083,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA

Page 36 of 48



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição
0076 TRANSPORTE ESCOLAR	

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA							0	176.400,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
	2042	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
	12	Educação								
	361	Ensino Fundamental								
	1	Recursos do tesouro exercício corrente								
	15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ								
	3	DESPESAS CORRENTES								

Programa	Descrição
0081 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0003	FUNDEB							0	22.088.880,00
	020500	FUNDEB								
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%								
	12	Educação								
	361	Ensino Fundamental								
	1	Recursos do tesouro exercício corrente								
	05	Complementação do FUNDEB								
	3	DESPESAS CORRENTES								

Programa	Descrição
0081 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	

Total Geral do Programa:

22.088.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição
0082 ENERGIA PARA TODOS	

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA								0	1.135.576,00
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
1041 AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO									
25 Energia									
752 Energia Elétrica									
			1 Recursos do tesouro exercício corrente						
			00 Recursos Ordinários						
			4 DESPESAS DE CAPITAL						
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA								0	992.250,00
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
2094 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
25 Energia									
752 Energia Elétrica									
			1 Recursos do tesouro exercício corrente						
			00 Recursos Ordinários						
			3 DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa:

2.127.826,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição								
0083 URBANIZAÇÃO									
<hr/>									
Ações									
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ								0	1.929.375,00
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
1059 CONSTRUÇÃO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS									
15 Urbanismo									
451 Infra-Estrutura Urbana									
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
<hr/>									
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ								0	1.543.500,00
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
1060 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS, SARJETAS E CANTEIROS									
15 Urbanismo									
451 Infra-Estrutura Urbana									
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
<hr/>									
Total Geral do Programa:									
3.472.875,00									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa		Descrição		Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor			
0084	ADMINISTRAÇÃO E MANUT.DO SETOR																
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ	020200	GABINETE DO PREFEITO	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	2.557.800,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	237.037,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO	2143	MANUTENÇÃO SETOR PAGAMENTOS DE PRECATÓRIO JUDICIAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	237.037,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	228.770,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO		
2157	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	00 Recursos do tesouro exercício corrente		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	970.200,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	1 Recursos do tesouro exercício corrente		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	88.200,00
020600	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2097	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	1 Recursos do tesouro exercício corrente		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	2.408.962,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	1 Recursos do tesouro exercício corrente		
	02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
	3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	54.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2358	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recurso do tesouro exercício corrente		
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	971.860,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2072	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recurso do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	1.543.500,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
1079	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MARINA E RAMPAS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recurso do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	0	1.576.575,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recurso do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2095	FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTES	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recurso do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	189.640,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	13	Cultura	122	Administração Geral	1	Recurso do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	432.180,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	021900	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2156	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18	Gestão Ambiental	122	Administração Geral	1	Recurso do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	525.893,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2058	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recurso do tesouro exercício corrente	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.660.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023
0 1.786.000,00

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	Assistência Social	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAs)	3	DESPESAS CORRENTES	0	619.054,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2088	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	08	Assistência Social	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAs)	3	DESPESAS CORRENTES	16.533.421,00	Total Geral do Programa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição									
0095 PROMOÇÃO DO TURISMO										
<i>Ações</i>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo					
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA					Categoria					
021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE										
1076 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO(CENTRO DE CONVENÇÃO/AO TUF										
23 Comércio e Serviços										
695 Turismo	1									
		Recursos do tesouro exercício corrente								
		00 Recursos Ordinários								
		4 DESPESAS DE CAPITAL								
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA										
021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE										
1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA										
23 Comércio e Serviços										
695 Turismo	1									
		Recursos do tesouro exercício corrente								
		00 Recursos Ordinários								
		4 DESPESAS DE CAPITAL								
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA										
021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE										
2154 MANUTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TURISMO										
23 Comércio e Serviços										
695 Turismo	1									
		Recursos do tesouro exercício corrente								
		00 Recursos Ordinários								
		3 DESPESAS CORRENTES								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
2318 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

897.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição									
Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0096 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER									0	336.263,00
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ	021600 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	2158 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	04 Administração	122 Administração Geral	1 Recursos do tesouro exercício corrente	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES		
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ	021600 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	2303 MANUTE FUNC DO PROG. INCENTIVO A AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES NO MUNDO DO TRA	04 Administração	122 Administração Geral	1 Recursos do tesouro exercício corrente	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES		
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ	021600 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	2304 MANUTE FUNC DO PROG . DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	04 Administração	122 Administração Geral	1 Recursos do tesouro exercício corrente	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES		
									0	38.036,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA - MA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 000, Data: 14/04/2023

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA						
Programa	Descrição	Ações	Metá	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA					
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
2305	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER					
04	04 Administração					
122	122 Administração Geral					
	1 Recursos do tesouro exercício corrente	1 Recursos do tesouro exercício corrente	0	41.343,00		
	00 Recursos Ordinários	00 Recursos Ordinários	0	22.602,00		
	3 DESPESAS CORRENTES	3 DESPESAS CORRENTES	0	41.343,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA	Total Geral do Programa:	459.194,00			
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
2319	2319 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MOVIMENTO MULHER					
04	04 Administração					
122	122 Administração Geral					
	1 Recursos do tesouro exercício corrente	1 Recursos do tesouro exercício corrente	0	41.343,00		
	00 Recursos Ordinários	00 Recursos Ordinários	0	22.602,00		
	3 DESPESAS CORRENTES	3 DESPESAS CORRENTES	0	41.343,00		
0099	0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total Geral do Programa:	1.764.000,00			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERNA					
909900	909900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9999	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	99 Reserva de Contingência					
999	999 Reserva de Contingência					
1	1 Recursos do tesouro exercício corrente	1 Recursos do tesouro exercício corrente	0	41.343,00		
	00 Recursos Ordinários	00 Recursos Ordinários	0	22.602,00		
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	41.343,00		
	Total Geral do Programa:	Total Geral do Programa:	1.764.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÚ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Total Geral da LDO:

121.329.464,25

*APROVADO NA SÉSSÃO ORDINARIA
DE 17 DE MARÇO DE 2023.
CARUTAPERÚ, 10 DE MARÇO
DE 2023.*

